



MINUTA DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 50/2019 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.051623/2019-38

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TOP AR CONDICIONADO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.111.745/0001-77 sediado(a) na Rua Luiz Pires de Lima, 3575, Loteamento Parque Eldorado, bairro São João, CEP: 64.027-040 - TERESINA/PI, neste ato representada pelo senhor RENATO MORAIS DA SILVA BRITO, RG: 1454049 SSP-PI, CPF: 688.719.883-53, em vista o que consta no Processo nº 23111.051623/2019-38, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 05/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 50/2019**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 05/11/2023 e término em 05/11/2024.**

1.1.1. Poderá haver encerramento antecipado da vigência contratual caso venha a ser assinado novo contrato de serviço objeto do presente ajuste, após conclusão de processo licitatório, sem a necessidade de pagamento de indenização à contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000
PROGRAMA DE TRABALHO: 170310
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência desta contratação de prestação de serviços continuados nº 50/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), 2023.

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

RENATO MORAIS DA SILVA BRITO
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

NOME: